



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência  
Diretoria Técnica

Relatório Técnico - SLU/PRESI/DITEC

**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a elaboração de **Projeto Executivo Completo** para construção de **3 (três) estruturas de cobertura** sobre os pátios de compostagem e a complementação da cobertura do galpão existente na Usina de Tratamento Mecânico Biológico do PSul - UTMB, localizada na QNP 28, Setor PSul, em Ceilândia-DF.

**EMPRESA:** ROCHA E SIRIANO LTDA.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Habilitação (69276726) Proposta (69276567)

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**10.1. A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA, por meio do documento de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, com todos os dados atualizados e em plena validade.**

**ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA**

Certidão de Registro e Quitação nº 18491/2021-INT

Nº do Registro no CREA-GO: 27729/RF - (15/02/2019)

Validade: 09/09/2021

**10.2.2. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) a execução de projetos e serviços similares com o objeto deste Termo de Referência, sendo de comprovação obrigatória a elaboração de Projeto Executivo Completo de estruturas de galpão, com área mínima de 5.000 m².**

**ANÁLISE DO ATESTADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS:**

CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	INÍCIO
QUICK LOGÍSTICA LTDA	4502675609	20/08/2013 a 05/10/2013

**1.** Após análise do atestado apresentado da QUICK LOGÍSTICA LTDA(CONTRATO N° 4502675609), verificamos que a proponente atende as exigências desta Administração. Consoante com os serviços mencionados, as atividades de elaboração de Projeto Executivo Completo de estruturas de galpão, com área mínima de 5.000 m² declarados são superiores ao mínimo exigido por esta Autarquia.

**2.** O atestado contém, ainda, os seguintes dados requisitados:

Execução e projeto de um galpão comercial com área coberta de 7.200m²

- Local de execução:

Rua João Alves de Queiroz, nº 670, Goiânia II, Goiânia - GO .

- Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA:

- Eng. Civil e de Segurança do Trabalho - Carlos Antônio da Rocha Siriano - CREA 12957/D-GO;

**3.** Diante do exposto, a qualificação técnica apresentada pela proponente atende as exigências da solicitação.

**10.3. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.**

**ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS:**

Nº CAT.	RT
CERTIDÃO N.º 2.027/2013	Carlos Antônio da Rocha Siriano

1. Verificou-se que o registro e quitação do profissional apresentada encontra-se vencida, com data de 06/12/2019.

**11.4.** A empresa que realizar a vistoria deverá, antes da assinatura do Contrato, apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado com vistas da fiscalização de que compareceu ao local. A empresa deverá emitir relatório contendo fotos datadas, como forma de comprovar o conhecimento da área e verificar as características técnicas necessárias à execução dos serviços.

**11.5.** Caso opte por não realizar a vistoria, a licitante deverá apresentar declaração de que se abstém da visita à área (Declaração de Abstenção da Vistoria - ANEXO J - 49300787), pois possui conhecimento de todos os elementos técnicos necessários para a participação no certame. A empresa que assim o fizer, não poderá alegar, futuramente, qualquer tipo de desconhecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos que poderiam ter sido avaliados na vistoria.

1. A proponente **não** apresentou Declaração e Abstenção de Vistoria Técnica.

**DA ANALISE DA PLANILHA**

1. Ao analisar a proposta da referida empresa, verificamos que não consta o engenheiro eletricista pleno na composição de custos.

2. Verifica-se ainda que o preço global proposto para a execução do objeto foi de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) sendo inferior ao preço de R\$ 165.238,50 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) estimado por essa autarquia.

3. Diante do exposto, sugere-se que sejam feitas as devidas apurações junto à proponente.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos transmisses administrativos.

**Fernanda Ferreira de Sousa**

Assessora Especial

DITEC/SLU

**Glayson Luiz Alvarenga Chamiço**

Gerente GEMAN

DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matr.0278990-6, Assessor(a) Especial**, em 08/09/2021, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO - Matr.0274893-2, Gerente de Normas, Procedimentos e Manuais**, em 08/09/2021, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=69331725](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69331725) código CRC= **A3D0560C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0179